



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

**Lei Municipal Nº 444/2021**

19 de maio de 2021

Autoriza a abertura de crédito especial nas Leis 433/2020 em observância à Lei Municipal 434/2021 para manutenção do Benefício Municipal “Renda Muribeca” instituído pela Lei 438/2021 e dá outras disposições.

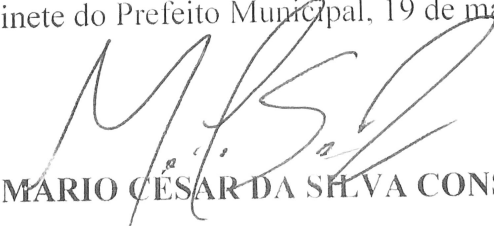
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

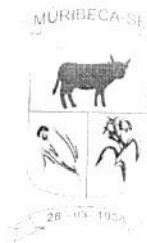
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com a abertura de crédito especial para o Exercício Financeiro de 2021 com fulcro na Lei Orçamentária Anual de número 433/2020 e em observância à Lei nº 434/2021, bem como ao disposto no artigo 7º da Lei 438/2021 quanto à previsão de crédito suplementar já autorizado.

Art. 2º - A autorização constante no caput do artigo “1” da presente Lei compreende a instituição de Atividade, inserção de fonte de recursos e elementos de despesa em Órgão e Unidade orçamentária já existente nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2021.

  
**MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA**  
**Prefeito Municipal de Muribeca**



**Estado De Sergipe**  
**Prefeitura Municipal Muribeca**

ANEXO ÚNICO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
Secretaria Municipal de Ação Social	<b>Fundo</b>	<b>08.244.0014.20</b>		
	<b>Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.810.478/000</b>	<b>40 – Programa “Renda Muribeca”</b>	<b>10010000</b>	<b>3390.48.00.00</b>
	<b>1-36</b>			